



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A EXMA. SRª. GESTORA MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos hospitalares do Fundo Municipal de Saúde de São Valério.

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Serv.	12 Meses	Manutenção Corretiva e Preventiva em 01 (uma) Autoclave de bancada - Stermax
02	Serv.	12 Meses	Manutenção Corretiva e Preventiva em 01 (uma) Secadora de roupa industrial - MSA
03	Serv.	12 Meses	Manutenção Corretiva e Preventiva em 02 (dois) Eletrocardiograma - Cadiocare
04	Serv.	12 Meses	Manutenção Corretiva e Preventiva em 01 (uma) Balança – Balmak
05	Serv.	12 Meses	Manutenção Corretiva e Preventiva em 01 (um) Sonar – Medpej
06	Serv.	12 Meses	Manutenção Corretiva e Preventiva em 01 (um) Foco Móvel
07	Serv.	12 Meses	Manutenção Corretiva e Preventiva em 01 (um) Processador de Raio-X / Macrotec MX2
08	Serv.	12 Meses	Manutenção Corretiva e Preventiva em 01 (um) Aparelho de Raio-X – Tecdesigner de 300 MA

Exma Sr. Gestora Municipal

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar, que este órgão necessita contratar serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos hospitalares do Fundo Municipal de Saúde de São Valério.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM:2021/2024



Justifica -se a contratação para visando a manutenção e prevenção afim de manter o devido funcionamento dos equipamentos, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis desgastes/falhas dos equipamentos e desta forma, evitar futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde, de equipamentos que não estejam com suas devidas e corretas funcionalidades.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

São Valério – TO, 14 de DEZEMBRO de 2023.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
Data: 14/12/2023

EMERSON DE CASTRO FERRAZ
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

1. DO OBJETO

Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos hospitalares do Fundo Municipal de Saúde de São Valério.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação para visando a manutenção e prevenção afim de manter o devido funcionamento dos equipamentos, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis desgastes/falhas dos equipamentos e desta forma, evitar futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde, de equipamentos que não estejam com suas devidas e corretas funcionalidades.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO.**

4. DO PRAZO

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024 (Trinta e um de dezembro de 2024), podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS

Os serviços de manutenção preventiva são procedimentos adotados com o objetivo de otimizar a utilização dos equipamentos, reduzindo o desgaste de uso, evitando a danificação, interrupção ou suspensão do funcionamento dos mesmos.

Os serviços de manutenção corretiva são procedimentos de substituição de peças e reparos/consertos necessários a sanar defeitos/falhas dos equipamentos que possam acarretar ou tenham acarretado a danificação ou interrupção/suspensão do funcionamento dos mesmos.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados com fornecimento, pela Contratada, dos materiais de consumo necessários e suficientes à sua realização, não excedendo o prazo de 72 (setenta e duas) horas para a realização dos mesmos em caso de remoção do local onde o aparelho encontra-se instalado.

Na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser observadas as Normas Técnicas da ABNT e da Portaria do Ministério da Saúde 3523 de 28 de Agosto de 1998.



Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados nos horários acordados entre o Fiscal do Contrato e a Contratada. A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Responsável Técnico da Contratada, os quais somente serão realizados em equipamentos sem nenhuma pendência corretiva.

A Contratada obrigará-se a apresentar mensalmente, durante a vigência do contrato, Relatório Técnico Mensal de Ocorrências, do qual deverá constar a descrição, a data e a hora da execução dos serviços, bem como dos materiais utilizados, com suas respectivas quantidades, e o nome do profissional que executou a tarefa. O Relatório será apreciado pelo Fiscal do Contrato.

6 – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Serv.	12 Meses	Manutenção Corretiva e Preventiva em 01 (uma) Autoclave de bancada - Stermax
02	Serv.	12 Meses	Manutenção Corretiva e Preventiva em 01 (uma) Secadora de roupa industrial - MSA
03	Serv.	12 Meses	Manutenção Corretiva e Preventiva em 02 (dois) Eletrocardiograma - Cadiocare
04	Serv.	12 Meses	Manutenção Corretiva e Preventiva em 01 (uma) Balança – Balmak
05	Serv.	12 Meses	Manutenção Corretiva e Preventiva em 01 (um) Sonar – Medpej
06	Serv.	12 Meses	Manutenção Corretiva e Preventiva em 01 (um) Foco Móvel
07	Serv.	12 Meses	Manutenção Corretiva e Preventiva em 01 (um) Processador de Raio-X / Macrotec MX2
08	Serv.	12 Meses	Manutenção Corretiva e Preventiva em 01 (um) Aparelho de Raio-X – Tecdesigner de 300 MA

7 – DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Os procedimentos mínimos de manutenção preventiva: A manutenção preventiva tem por finalidade em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos hospitalares, constantes na tabela acima, incluindo todos os procedimentos necessários para prevenir possíveis defeitos, em concordância com os manuais e normas técnicas do fabricante. A manutenção preventiva deverá ser realizada através de 01 (uma) visita mensal.

Manutenção Preventiva dos PSF: MENSAL: A visita de manutenção preventiva deverá compreender, no mínimo, os seguintes serviços:



- Verificar pressão de válvulas, verificação de resistências limpeza de câmara, drenagem de reservatório de água, calibração, limpeza geral, verificação de filtros e manômetros e válvulas de segurança;
- Calibras;
- Verificar os rolamentos, bielas e válvulas de alívio se estão desgastadas;
- Verificar válvulas, calibrar vazamentos;
- Limpar as válvulas de solenóides, câmara de esterilização, borrachas de vedação e mangueira de descarga.
- Verificar as lâmpadas pilhas, limpeza em espelho e lentes;
- Verificar lâmpadas reatores e fazer limpeza no acrílico;
- Verificar perneiras, apertar parafusos e fazer limpeza; Detector Fetal: verificar pilhas, calibrar frequência do cabeçote;
- Verificação de cabos, sensores e calibração conectores;
- Verificar baterias, sensores e conectores;
- Verificar válvula de sucção, mangueiras e compressor, rolamentos, verificar folga de biela, limpeza geral;
- Verificar cabos pacientes, pinos bananas, calibração, verificação de bateria, oxidação, limpeza geral;

A contratada assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de reposição e matérias de consumo necessário à revisão, fixação, correção de vazamentos de ar e água, limpeza, testes, recargas, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objeto desta licitação.

Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas de reservatórios de água dos equipos, correias e correlatos.

Entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, benzina, estopa, flanela, fita, isolante, soldas, graxas, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasível e biodegradável, necessário a manutenção preventiva dos equipamentos.

As peças que, por ventura, preventivamente necessitem ser substituídas para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos que não estejam inclusas na garantia prestadas pelo fabricante,



deverão ser indicadas e cotadas em orçamento prévio apresentado pela contratante, que poderá ou não autorizar. Caso autorize, será emitida a Nota de empenho correspondente. Caso não autorize, o Contratante a si reserva o direito de adquirir quaisquer peças de terceiros, desde que mais econômico, devendo a Contratada responsabilizar-se pela aplicação das mesmas.

8 – DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir as falhas e defeitos eventualmente apresentados pelos equipamentos de modo a restabelecer integralmente a sua funcionalidade. Esta manutenção não tem periodicidade definida, compreendendo tantas visitas quanto forem necessárias, as quais serão solicitadas por meio de chamada telefônica, via fax. A contratada deverá atender ao chamado da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

As peças necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos que não estejam inclusas na garantia prestada pelo fabricante, deverão ser indicadas e cotadas em orçamento prévio apresentado pelo contratante, que poderá ou não autorizar. Caso autorize, será emitida a Nota de Empenho. Caso não autorize, o contratante a si reserva o direito de adquirir quaisquer peças de terceiro, desde que mais econômico, devendo a Contratada responsabilizar-se pela aplicação das mesmas.

A contratada responsabilizar-se a por todo e qualquer equívoco na especificação quando da solicitação de peças de reposição, inclusive sujeitando-se ao ressarcimento ao município.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

No caso de manutenção corretiva, o prazo para execução dos serviços será de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da solicitação a contratada.

A data da manutenção preventiva será agendada previamente entre a Secretaria de Saúde e a contratada. A contratada deverá realizar os serviços preventivos no dia previsto ou agendados.

Os prazos acima poderão ser flexíveis, desde que devidamente justificados pela contratada e aceito pela Secretaria de Saúde.

10. DA GARANTIA MINIMA – A garantia mínima para os serviços de manutenção corretiva será de 90 noventa dias contados a partir do recebimento definitivo. A garantia das peças será a oferecida pela fabricante da peça

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até o dia 20 (vinte) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:



DOTAÇÃO: 10.302.1018.2.036

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros. Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicos;

FONTES DE RECURSOS 1.500.1002.000000 / ASPS

13 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

14 – Compete à Contratada:

- Arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços contratados.
- Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na sede do Fundo Municipal de Saúde.
- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Fundo Municipal de Saúde isento de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.
- Assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, quando houver Contrato.
- Executar os serviços ora pactuados, com todo o zelo e diligência, dentro dos prazos, das normas e da legislação atinentes a cada matéria, respondendo com idoneidade técnica e regularidade dos mesmos.
- Reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, dos serviços efetuados em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Instruir o prestador do serviço a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, responsabilizando por danos causados aos mesmos
- A Contratada deverá atender, as solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde, promovendo o reparo do equipamento in-loco, ou a retirada dos equipamentos.
- Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos serão providenciados e de responsabilidade da Contratada, inclusive as despesas decorrentes desses procedimentos legais.

Compete ao Contratante:



- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta, desde que preenchidos as formalidades previstas;
- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

15 - DO FATURAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 18 dias do mês dezembro de 2023

Agente de Contratação
PORTARIA nº114/2021



DESPACHO

PROCESSO Nº 109/2023

ASSUNTO: Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos hospitalares do Fundo Municipal de Saúde de São Valério.

Tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade de Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos hospitalares do Fundo Municipal de Saúde de São Valério.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2023

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

METODOLOGIA:

Contratação anterior: Processo licitatório – Dispensa de Licitação nº 001/2023

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações com fornecedores, **contratos anteriores do próprio órgão** e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

VALOR PRATICADO

		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
1	Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos hospitalares do Fundo Municipal de Saúde de São Valério.	R\$ 50.945,40

Cotação de Preços originária do processo de Licitatório do ano de 2023, a saber:

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO.

Dispensa de Licitação nº: 001/2023

Contrato nº:011/2023

Data: 05/02/2023

• **CONCLUSÃO:**

Considerando que o valor utilizado é o mesmo da contratação anterior. Assim, temos: **MENDES E CARNEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.258/0001-04**, com o valor mensal de **R\$: 4.254,45**, (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) com o valor total de **R\$: 50.945,40** (cinquenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)


Chefe do Departamento de Compras

São Valério – TO, 18 de dezembro de 2023.



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023

SENHORA GESTORA,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos hospitalares do Fundo Municipal de Saúde de São Valério, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

FMS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	302	1018	2.036	3	3	90	39
FUNTE DE RECURSO:									
1.500.1002.000000 / ASPS									

Atenciosamente,

Secretaria de Finanças



DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, anexada ao presente, visando necessidade da Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos hospitalares do Fundo Municipal de Saúde de São Valério.

Considerando a necessidade de manutenção e prevenção afim de manter o devido funcionamento dos equipamentos, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis desgastes/falhas dos equipamentos e desta forma, evitar futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde, de equipamentos que não estejam com suas devidas e corretas funcionalidades.

Considerando que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando, portanto, economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2023; Assim, temos: **MENDES E CARNEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.258/0001-04**, com o valor mensal de **R\$: 4.254,45, (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) com o valor total de R\$: 50.945,40 (cinquenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS



AUTUAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos hospitalares do Fundo Municipal de Saúde de São Valério.

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação para regular tramitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 0109/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2023

SÃO VALÉRIO/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023

Agente de Contratação
PORTARIA nº114/2021